



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Aids na reunião do dia 16/03/87

José Januário Carneiro Neto
PRESIDENTE

Ofício nº.: PARECER CLJR-010/87, em 16 de março de 1987

Assunto : PARECER

Serviço : COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

APROVADO POR: *unanimidade*
do presente em 1ª votação
Em *23/03/87*
José Januário
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.

VEREADOR JOSÉ JANUÁRIO CARNEIRO NETO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

NESTA

APROVADO POR: *unanimidade dos*
presentes em 2ª e 3ª votações
Em *23/03/87*
José Januário
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 04/87 - "DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO SEAC/Nº 2195/86, DE 22.12.86, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DA SEAC-SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPOAL DE UBÁ, "AD REFERENDUM" DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS COMUNITÁRIOS NO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA AUBEM-ASSOCIAÇÃO UBAENSE DO BEM ESTAR DO MENOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, após analisarem o referido projeto de Lei, opinam pela sua aprovação, pelas razões seguintes:

1ª) O termo do Convênio acima referido, foi assinado pela Prefeitura Municipal de Ubá na pessoa do Sr. Prefeito, com a SEAC- Secretaria Especial de Ação Comunitária da Presidência da República, ad-referendum da Câmara Municipal de Ubá, nos termos que permite a Lei Complementar nº 3, especialmente nos artigos 23, 54 - item XII e 77 - item XIII.

2ª) Através da assinatura do referido convênio será repassada ao Município, pela SEAC a importância de Cz\$50.000,00 (Cinquenta mil cruzados), para serem empregados pela Prefeitura em projetos comunitários em nossa Cidade, nos termos do citado instrumento;

Assim sendo, pelas razões expostas, julgamos que o mesmo deva receber a aprovação desta egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Miguel Ângelo Rinaldi
VEREADOR MIGUEL ÂNGELO RINALDI
Presidente

Gerardo Bicalho Calçado
VEREADOR GERALDO BICALHO CALÇADO
titular

VEREADOR WILLIAN FERNANDES CABRAL
Titular